



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

25/09/2015 - Comitê de Investimentos

Ata da **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Comitê de Investimentos** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, realizada ao cinco dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às oito horas, na sala de reuniões da sede do IPMU, onde compareceram os membros, conforme Portaria IPMU nº 039/2014: Flávio Bellard Gomes, Osieo Hecher, Silvia Moraes Stefani Lima e Sirleide da Silva. O Sr. Cícero José de Jesus Assunção, tem falta justificada por estar em gozo de férias. Aberta a reunião, os membros do Comitê de Investimentos passaram a **analisar fundos de investimentos do Banco Cooperativo Sicredi, conforme processo IPMU/082/2015**. 1-) SICREDI FI INSTITUCIONAL RF IRF M LP, tem o consentimento da consultoria financeira, que entende através de análise efetuada, que o produto encontra-se enquadrado perante a legislação vigente, e atende a necessidade de mercado traçada para a estratégia do RPPS. Entretanto, o desempenho do fundo no período analisado, não agrega valor à Carteira de Investimentos do IPMU. 2-) SICREDI FI INSTITUCIONAL RF IRFM 1, tem o consentimento da consultoria financeira, que entende através de análise efetuada, que o produto encontra-se enquadrado perante a legislação vigente, e atende a necessidade de mercado traçada para a estratégia do RPPS. Entretanto, à Carteira de Investimentos do IPMU possui fundo com maior número de cotista e patrimônio. 3-) SICREDI FI RF PERFORMANCE LP, tem o consentimento da consultoria financeira, que entende através de análise efetuada, que o produto encontra-se enquadrado perante a legislação vigente, e atende a necessidade de mercado traçada para a estratégia do RPPS. Entretanto, à Carteira de Investimentos do IPMU possui fundo com maior número de cotista e patrimônio. 4-) SICREDI FIA INSTITUCIONAL IBRX, tem o consentimento da consultoria financeira, que entende através de análise efetuada, que o produto encontra-se enquadrado perante a legislação vigente. Entretanto não atende a necessidade de mercado traçada para a estratégia do RPPS. 5-) SICREDI FI INSTITUCIONAL RF IMA B LP, não tem o consentimento da consultoria financeira, que entende através de análise efetuada, que o produto encontra-se enquadrado perante a legislação vigente, porém não atende a necessidade de mercado traçada para a estratégia do RPPS. Ato contínuo, passou-se a analisar a solicitação de **credenciamento do Banco Cooperativo Sicredi SA, conforme processo administrativo IPMU/112/2015**. Conforme documentação acostada no processo, avaliando a Instituição Financeira dentro do contexto da carteira de investimento do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, os membros do Comitê de Investimentos entendem que não existe no momento, justificavas para encaminhar a solicitação de credenciamento ao Conselho de Administração, considerando que a atual carteira de investimentos, contempla Instituições Financeiras com melhor desempenho na gestão e administração de recursos de terceiros, conforme rating da ANBIMA - data base agosto/2015, bem como apresentam fundos de investimentos com melhor desempenho. Rating de Patrimônio Líquido por Instituição Administradora: 1º BB DTVM SA, 2º Itaú Unibanco SA, 3º Bradesco, 4º Caixa Econômica Federal, 6º Banco Santander e 18º Banco Cooperativo Sicred. Rating Capitação Líquida por Instituição Financeira: 1º BB DTVM SA, 2º Itaú Unibanco SA, 3º Bradesco, 4º Caixa Econômica Federal, 6º Banco Santander e 18º Banco Cooperativo Sicred. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para que conste, eu, Sirleide da Silva, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais.

Flávio Bellard Gomes

Osieo Hecher

Silvia Moraes Stefani Lima

Sirleide da Silva